



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 37/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.650,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.262, de 09 de abril de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 28/2024, de 09 de abril de 2024.

Hortolândia, 18 de abril de 2024.

Luciane da Silva Faria
Auxiliar de Serviços Administrativos



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.262, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.650,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de **R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas com "Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência", em conformidade com as ações a seguir, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estr.
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Planejamento Urbano
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 127 – Ordenamento Territorial
PROGRAMA: 0219 – Gestão Cidade Planejada e Inteligente
ATIVIDADE: 2014 – Gestão Administrativa e Operacional da Sec. De Planejamento Urbano
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral
VALOR: R\$ 2.250,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0216 – Modernização da Gestão Administrativa
ATIVIDADE: 2020 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Administração
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral
VALOR: R\$ 1.000,00
ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Mobilidade Urbana
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0226 – Mobilidade Segura e Inclusiva
ATIVIDADE: 2051 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Mobilidade Urbana
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral
VALOR: R\$ 4.500,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0209 – Educação Básica com Qualidade
ATIVIDADE: 2074 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Educação
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.220.0000 – Ensino Fundamental
VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Obras
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0230 – Ampliação e Melhoria de Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE: 2103 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Obras
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral
VALOR: R\$ 900,00
ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 – Gestão e Modernização da Sec. De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0212 – Fortalecimento da Gestão Do SUS
ATIVIDADE: 2104 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Saúde
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas de Previdência
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.310.0000 – Saúde - Geral
VALOR: R\$ 57.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 062 – 02.02.01.04.127.0219.2014.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 2.250,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 135 – 02.05.01.04.122.0216.2020.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral
Ficha n.º 279 – 02.10.01.15.452.0226.2051.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 4.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental
Ficha n.º 411 – 02.13.01.12.122.0209.2074.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral
Ficha n.º 564 – 02.14.01.15.451.0230.2103.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 900,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – SAÚDE – GERAL
Ficha n.º 600 – 02.15.01.10.122.0212.2104.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 57.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 9 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças